



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

COMUNICADO Nº 53/2023

FUNCIONAMENTO DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS
DURANTE OS MESES DE
NOVEMBRO/2023, DEZEMBRO/2023 E JANEIRO/2024

Considerando o calendário acadêmico para os períodos letivos 2023.1 e 2023.2, aprovado pelo Consepe, a PRAPE/COAPE informa que os pagamentos dos auxílios estudantis referentes aos meses de **Novembro/2023**, **Dezembro/2023** e **Janeiro/2024** ocorrerão conforme estabelecido na tabela seguinte, para todos(as) os(as) alunos(as) auxiliados(as).

LEIA **COM BASTANTE ATENÇÃO** TODO O COMUNICADO E AS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO(S) AUXÍLIO(S)

NOVEMBRO/2023

Auxílio	Campus	Condição para recebimento do auxílio
TODOS	Todos os campi	Não precisa enviar comprovante de atividade acadêmica. Recebimento normal.

DEZEMBRO/2023

Auxílio	Campus	Condição para recebimento do auxílio
TODOS	Todos os campi	Não precisa enviar comprovante de atividade acadêmica. Recebimento normal.

JANEIRO/2024

Auxílio	Campus	Condição para recebimento do auxílio
Auxílio Moradia	Todos os campi	Não precisa enviar comprovante de atividade acadêmica. Recebimento normal.
Auxílio Residência Universitária	Todos os campi	Não precisa enviar comprovante de atividade acadêmica. Recebimento normal.
Auxílio Pré-escolar	Todos os campi	Não precisa enviar comprovante de atividade acadêmica. Recebimento normal.
Auxílio Alimentação	Campus I e IV	Apenas para os discentes que estiverem em atividade acadêmica. Precisa enviar <u>comprovante de atividade acadêmica</u>, conforme instruções deste comunicado, na página seguinte.
Auxílio Alimentação Residentes Mangabeira / Santa Rita	Campus I	Não precisa enviar comprovante de atividade acadêmica. Recebimento normal.
Auxílio Transporte	Todos os campi	Apenas para os discentes que estiverem em atividade acadêmica. Precisa enviar <u>comprovante de atividade acadêmica</u>, conforme instruções deste comunicado, na página seguinte.
Auxílio Transporte – Residentes da RUFET	Campus I	Não precisa enviar comprovante de atividade acadêmica. Recebimento normal.
Restaurante Universitário	Campus I	Estará em funcionamento, com acesso para os discentes contemplados com RU ou Residência. Não precisa enviar comprovante de atividade acadêmica.
Restaurante Universitário	II - Areia III - Bananeiras IV - Rio Tinto	Os discentes contemplados receberão o Auxílio Alimentação RU Pecúnia Apenas para os discentes que estiverem em atividade acadêmica. Precisa enviar <u>comprovante de atividade acadêmica</u>, conforme instruções deste comunicado, na página seguinte.
Auxílio Alimentação RU Pecúnia <u>RESIDENTES</u> Exclusivo para CONTEMPLADOS COM RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA (Pecúnia do Restaurante Universitário)	II - Areia III - Bananeiras IV - Rio Tinto	Apenas para os residentes que permanecerem no âmbito da Residência Universitária. O(A) residente precisará preencher o formulário, no período de <u>27/11/2023 a 10/12/2023</u>, informando que ficará na Residência Universitária no mês de Janeiro/2024. Será obrigatória a comprovação de presença na residência universitária, mediante assinatura de lista de presença, entre os dias <u>02/01/2024 a 03/01/2024</u>. O(A) discente que preencher o formulário informando que irá ficar na residência e NÃO ASSINAR a lista de presença será cobrado para fazer o ressarcimento dos valores recebidos a título de Auxílio Alimentação RU Pecúnia referente a Janeiro/2024.

⇒ O envio dos comprovantes de atividades acadêmicas ou a indicação de que permanecerá na Residência Universitária deverão ser feitos no prazo de **27/11/2023 a 10/12/2023**, através do preenchimento de formulário disponível no link: <https://forms.gle/1rau9HYukJMky7DG6>

⇒ Para os residentes, além da indicação de que permanecerá na Residência Universitária, precisará **assinar a lista de presença**, para fins de recebimento dos auxílios, será de **02/01/2024 a 03/01/2024**.

Seguem instruções para emissão dos comprovantes de atividade acadêmica:

- 1 - O comprovante de atividade acadêmica deverá ser assinado pelo professor ou coordenador, com **assinatura eletrônica** ou pelo **SIPAC**.
- 2 - Deve constar no documento que o período da atividade acadêmica será de **02/01/2024 a 31/01/2024** ou **mencionar que será em TODO O MÊS DE JANEIRO DE 2024**.
- 3 - Todos os comprovantes enviados terão a autenticidade da assinatura eletrônica devidamente verificada.
- 4 - Não serão aceitos documentos que:
 - **Não estejam assinados pelo SIPAC ou eletronicamente**, nos termos da Lei 14.129/2020 e da Portaria do MEC N° 360/2022.
 - Com assinatura manuscrita ou colada no documento.
 - Que não mencione o período de **02/01/2024 a 31/01/2024** ou **TODO O MÊS DE JANEIRO DE 2024** como sendo da atividade acadêmica.

⇒ Para os(as) estudantes contemplados com mais de um auxílio que precise enviar comprovante de atividade acadêmica, deverá preencher o formulário para cada auxílio contemplado.

⇒ Para o mês de FEVEREIRO/2024, os auxílios seguem a programação normal de pagamento.

João Pessoa, 26 de outubro de 2023.

IGOR ARAÚJO ALVES
Pró-Reitor

Pró-reitoria de Assistência e Promoção Estudantis (PRAPE)